



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 50.290.931/0001-40
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - DGA
AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/2022

À

LUZI LOCACAO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS EIRELI (Tela Mágica)

CNPJ: 31.958.109/0001-60

Av. Profa. Ida Kolb, 225 – Jardim das Laranjeiras - São Paulo – SP - CEP 02518-000

A/C Sr. Marcos Oliveira; Tel.: (11) 9.9216-4521; e-mail: marcos@tmaqica.com.br

De conformidade com a proposta comercial que integra os autos do processo **SEI 0007554/2022-51**, deverá essa empresa prestar os serviços relacionados nesta Autorização de Serviços, rigorosamente de acordo com o Termo de Referência, a descrição abaixo e proposta apresentada, e pelos preços cotados, que vão transcritos. Pela inexecução total ou parcial do ajuste, a Administração poderá aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86/88 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e alterações da Lei 9.648/98, ou as previstas no instrumento editalício, se for o caso, regulamentadas no âmbito desta Corte pela Resolução 06/2020 que segue anexada.

I. SOBRE O PAGAMENTO:

1. O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, mediante crédito em conta corrente; **Prazo para pagamento:** até 15 dias corridos, após expedição do Atestado de Execução, que se dará em até 05 (cinco) dias úteis após a realização dos serviços concomitante a entrega da Nota Fiscal.
2. A Nota Fiscal deverá ser emitida em duas vias; caso seja emitida Nota Fiscal Eletrônica deverá ser encaminhada para dm1@tce.sp.gov.br;
3. Os títulos não poderão ser colocados em cobrança em hipótese alguma;
4. Dados para Nota Fiscal: Av. Rangel Pestana, 315 – Centro – São Paulo/SP - CEP 01017-906. CNPJ: 50.290.931/0001-40. IE: isento.

II. NOTA DE EMPENHO: Nº 2022NE01065, de 13/07/2022.

III. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

1. Local da Execução dos Serviços: Fachada Lateral do Prédio Sede do TCE-SP, na Av. Rangel Pestana, 315, Centro, São Paulo, SP, CEP 01017-906. A execução deverá ser agendada com o Sr. **Marcello Amorim**, da Diretoria de Serviços (DS), pelo telefone (11) 3292-3450, e-mail mamorim@tce.sp.gov.br e/ou **Glaucio Franca**, do Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho (GC.DER), pelo telefone 3292-3686, e-mail gfranca@tce.sp.gov.br.
2. Prazo para solicitação dos serviços à contratada: a solicitação dos serviços será feita à empresa com, no mínimo, 15 dias de antecedência da data definida para a realização da projeção.

Item	Qtde.	Unidade Fornecimento	Discriminação	Vr. Unitário	Vr. Total R\$
01	02	Diária de 12 horas	Projeção mapeada na fachada lateral do prédio Sede do TCE-SP, conforme proposta comercial enviada em 21/06/22. Em datas a serem definidas, no ano de 2022, exceto durante as festas de fim de ano, entre os dias 20 e 31 de dezembro de 2022.	6.500,00	13.000,00

Total: R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

DGA, 19 de julho de 2022.

Carlos Eduardo Corrêa Malek
Diretor Técnico de Departamento

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inc. II, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto 9.412 de 18/06/2018 e Resolução 06/2020.

Endereço: R. Venceslau Brás, 183 – Térreo -- Centro – SP – CEP 01016-000 – **PABX** 3292-3266 – **ramais** 3236/3294/3391 ou 3425

Na internet: www.tce.sp.gov.br e-mail: dm1@tce.sp.gov.br